



# Prefeitura Municipal de Andradadas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 32, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradadas**

**Excelsos Vereadores,**

O presente Projeto de Lei trata-se “Autoriza a cessão de imóvel pertencente ao Município de Andradadas para instalação da Câmara de Vereadores e determina outras providências”.

Como bem salientado no ofício, o valor que é gasto de aluguel pela Câmara beira centenas de milhares de reais, além do que, o atual prédio necessita de reformas em seu interior. Logo, o valor que é gasto ao longo dos próximos anos de aluguel e reforma subsidiaria a construção de um prédio próprio, o que gerará economia a médio e longo prazo para o Município.

Deste modo, como o Município possui áreas institucionais e após verificar cada um deles, foi escolhido o imóvel de matrícula nº 15.419, do CRI local, cuja testada será para a Avenida Francisco Pereira Caldas Mesquita, com 1.200m<sup>2</sup>, o que irá comportar o novo prédio do Poder Legislativo.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Complementar, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradadas, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal